ID: A0932E0D48CD4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
FINANÇAS
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 393/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E EMPRESA POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM)

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Finanças, Sra. Josélia Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 393/2021, Processo administrativo nº 001.0008526/2020-Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 393/2021, referente ao Processo administrativo nº 001.0008526/2020-Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020, por parte da Administração, com *a* finalidade de aquisição, parcelada e sob demanda, de combustíveis (Gasolina Comum).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a Cláusula Terceira anteriormente e acordada no Contrato nº 393/2021, valor total ao contrato inicial, como segue na tabela abaixo:

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT ATUAL (R$)	VALOR UNI APOSTILADO (R$)
4.01.01.000039	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99.	LITRO	R$ 7,13	R$ 7,23

Permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas, não expressamente modificadas por este Instrumento.

Floriano-PI, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

1

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

ID: 9D7CF143C0FA4

SUTRAN
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 464/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e o Sr. JOSÉ DA COSTA VELOSO, CPF Nº 274.561.453-34.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SUTRAN de Floriano-PI, inscrita no CNPJ nº 07.789.413/0001-46, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N Centro de Floriano-PI, neste ato representado pela Secretário Municipal da Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SUTRAN, Sr. Carlos Antônio Almeida de Sousa, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 464/2017, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação Processo Administrativo 001.0003465/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Nº 464/2017, visando a locação de uma casa situada na rua Marques da Rocha, nº 1221, Bairro Caixa D'água, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, que será utilizado para abrigar as atividades administrativas da Superintendência de Transporte e Trânsito, deste Município, conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se à cláusula quarta a seguinte dotação orçamentária em substituição à anteriormente acordada: **Projeto Atividade: 2124 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**, **Fonte de Recurso: 500/752.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FLORIANO-PI

ID: 90B30306E3A74

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
SEMDAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA E REIS MARCELLO - EPP.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, com sede Praça da Bandeira, s/n, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representado pelo Ilma. Srª Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato **nº 004/2019**, conforme **Processo Administrativo nº 001.0003837/2018,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 004/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003837/2018, por parte da Administração, que tem por objeto a locação de veículo de passeio (SEDAN e/ou HATCH) para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Floriano, conforme fixado na proposta do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a Cláusula Quinta, anteriormente e acordada no Contrato nº 004/2019, Projeto Atividade: **2044/2083/2086;** Elemento de Despesa; **3.3.90.39.00**; Fonte de Recurso: **500/660**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2022.

Francisca Rafaela da F. de Barros Lima Campelo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESEN. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ID: FC82D1A4EC0E4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
SEMDAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 553/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA E REIS MARCELLO - EPP.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, com sede Praça da Bandeira, s/n, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representado pelo Ilma. Srª Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato **nº 553/2017**, conforme **Processo Administrativo nº 001.0000060/2017,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 553/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003837/2018, por parte da Administração, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Link dedicado de internet de 30MBPS em rede de fibras ópticas para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos, conforme fixado na proposta do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a Cláusula Quinta, anteriormente e acordada no Contrato nº 553/2017, Projeto Atividade: **2044;** Elemento de Despesa; **3.3.90.40.00**; Fonte de Recurso: **500**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2022.

Francisca Rafaela da F. de Barros Lima Campelo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESEN. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.